

Fundos congelados são a nova ameaça

O governo tem bastante motivo para se preocupar com o projeto de conversão da Medida Provisória 184, que trata da reforma monetária e do bloqueio de cruzados novos. O texto do projeto de conversão, lido ontem pelo relator Marcelo Cordeiro (PMDB-BA), propõe a liberação em parcelas mensais de todos os ativos financeiros em cruzados novos retidos no Banco Central.

"Este será nosso verdadeiro teste de fogo, precisamos de maioria", implorou o líder do governo na Câmara, Renan Calheiros, aos deputados do PFL, PDS, PRN, PTB e PDC. Com a MP 184 o governo pretendia apenas revogar a MP 180, por sua vez editada para alterar dispositivos da lei 8.024, que instituiu o cruzado e congelou ativos financeiros em cruzados novos.

Cordeiro só leu seu parecer depois de duas tentativas frustradas de negociação com Galheiros. A proposta do relator é radical. Ela garante, além da conversão de cruzados novos em cruzeiros através de contas especiais, uma linha de crédito para financiar folhas de pagamento, institui um programa de investimentos pelo BNDES, cria a caderneta de poupança "cadinha", possibilita o pagamento de bens adquiridos da União em cruzados novos e

proíbe ao governo a restituição de fundos bloqueados em títulos da dívida pública ou outro papel.

NOVA MEDIDA

O presidente Fernando Collor editou ontem a Medida Provisória 187, que corrige uma omissão da Lei 8.028, editada pelo governo em 15 de março como MP 150. A lei, que dispõe sobre a nova estrutura do governo e extingue órgãos e ministérios, se esquecia de delegar a competência do que fosse extinto às novas estruturas criadas.

Ontem, o governo editou a nova medida provisória para evitar um futuro problema jurídico: advogados poderiam, por exemplo, contestar decisões da ministra da Economia, Zélia Cardoso de Mello, por entenderem não ter ela a competência legal para tomar decisões que antes eram de responsabilidade do ministro do Planejamento.

Alertado pela Consultoria-Geral da República, o governo corrigiu a tempo o erro, que também não havia sido verificado pelos relatores no Congresso, nem pelos deputados e senadores no plenário. Assim, a medida provisória estabelece que as competências dos cargos extintos passarão para os novos cargos criados e que tenham estrutura e função similar.